



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO	
Diário Oficial	<i>L. Extra</i>
Edição Nº	<i>1840</i>
Página	<i>34</i>
Data	<i>26 / 10 / 2017</i>
Visto	<i>[Assinatura]</i>

## DECRETO Nº 4616/2017

**Ementa:** Nomeia no âmbito administrativo municipal, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA NERILDA APARECIDA PENNA,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Lei Municipal 1.543 de 02 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, as pessoas abaixo relacionadas.

#### I Representantes Governamentais

Assistência Social – Titular; Osicléia Marcolino Carneiro; Secretaria Municipal de  
Assistência Social – Suplente; Ana Paula Scherer; Secretaria Municipal de  
Saúde – Titular; Tamiris Cristina G. Almeida; Secretaria Municipal de  
Saúde – Suplente; Kelly Romany M. Ladeira; Secretaria Municipal de  
de Educação; Titular; Michele Tamiko N. R. Quirino; Secretaria Municipal  
Educação; Suplente; Luciana Ferreira Verner; Secretaria Municipal de  
Contabilidade; Titular; Marcelo Brandão da Silva; Secretaria Municipal de  
Municipal de Contabilidade; Suplente; Lusmari Karine Liechocki Félix Darino; Secretaria  
Infraestrutura; Titular; Guilherme Naoto Endo; Secretaria Municipal de  
de Infraestrutura; Suplente; José Mauro de Almeida Afonso; Secretaria Municipal  
Planejamento; Titular; Josias Zacharow Pedroso; Secretaria Municipal de  
Planejamento Suplente; Francielle Stein Raphael; Secretaria Municipal de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## II – Representantes de Trabalhadores da Área

Rosélia Mascarenhas; Trabalhador da área; Titular;  
Fabiana Balzanelo; Trabalhador da área; Suplente;  
Clara Isabel dos Santos; Trabalhador da área;

Titular;

Ivanise Soares Alexandre; Trabalhador da área;

Suplente.

## III – Representantes dos Usuários

Tereza Berehulka; Titular;  
Anaine Soares Moreira; Suplente;  
Rosangela Fernandes Teodoro; Titular;  
Ana Carolina Corre; Suplente;

## IV – Representantes de Entidades Prestadora de

**Serviço**

Rosenir Gualda Munhoz; Titular;  
Semiramis Elias; Suplente;  
Roelfina S. W. Hoffman; Titular;  
Érica Mello Castro Coimbra; Suplente.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, seus respectivos suplentes, terão mandato de até 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

**Art. 3º.** Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este decreto são considerados de relevante interesse público, sem ônus para esta municipalidade.

**Art. 4º.** Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial o Decreto Municipal 3.852 de 08 de junho de 2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita